

INDICAÇÃO Nº 499/2026

AUTOR: VEREADOR EDSON LOURENÇO DE FREITAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao senhor **Adriano de Souza, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, solicitando **o recapeamento da Rua Francisco de Queiroz, entre a Rua Roberto Antônio de Queiroz e a Rua Abadio Rodrigues de Almeida.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de recapeamento da Rua Francisco de Queiroz, no trecho compreendido entre a Rua Roberto Antônio de Queiroz e a Rua Abadio Rodrigues de Almeida, em razão das atuais condições do pavimento, que apresentam desgaste decorrente do uso e da ação do tempo. A realização do recapeamento é necessária para melhorar as condições de trafegabilidade, proporcionando maior segurança e conforto aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via diariamente.

A recuperação do pavimento também contribuirá para reduzir a ocorrência de buracos, irregularidades e outros problemas que podem ocasionar acidentes e danos aos veículos. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, contribuirá para a valorização dos imóveis e para a qualidade de vida dos moradores e usuários da região.

Dessa forma, o recapeamento da Rua Francisco de Queiroz, no trecho entre a Rua Roberto Antônio de Queiroz e a Rua Abadio Rodrigues de Almeida, mostra-se uma medida necessária e de interesse público, visando garantir uma via mais segura, adequada e durável para toda a população.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo para a viabilização da indicação a fim de atender as necessidades da população local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 09 de outubro de 2026.

**EDSON LOURENÇO DE FREITAS
VEREADOR**